



ESTADO DA PARAÍBA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE –
 IPAM
 C.N.P.J. - 41.217.035/0001-64**

OFÍCIO N° 012/2019/IPAM

Conde, 15 de Janeiro de 2019

**EXMO. SR,
 BRUNO RICELLI DE ARAÚJO FREIRE
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Excelentíssimo Senhor,

Como é de conhecimento dessa Procuradoria, o atual Certificado de Regularidade Previdenciária, foi emitido judicialmente e tem vencimento para o dia 23 do corrente mês.

Dentre os fatores impeditivos que impedem a emissão administrativa, está a obrigatoriedade de regularidade nos Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses-DIPR, que trata das informações sobre Repasses de Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos efetuados pela Prefeitura Municipal em favor deste Instituto de Previdência.

Em função da ausência de repasses por gestões anteriores, foi aberto processo administrativo pela secretaria da fazenda sob o nº 2018/000032, que resultou na formalização de 08 acordos de parcelamentos e reparcelamentos, ao amparo da Portaria 402/2008, do Ministério da Previdência Social, alterada pela Portaria 333/2017, do Ministério da Fazenda, com a finalidade de sanar as pendências e por conseguinte regularizar os informes do DIPR. Esses acordos vêm sendo cumpridos, com as parcelas pagas até 31/12/2018.

Entretanto, a Secretaria de Previdência, não homologou a aceitação dos acordos, por motivo da não vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios(FPM), como garantia do pagamento das parcelas dos acordos de parcelamentos, conforme prevê o artigo 05º-A, § 5º, da citada portaria 402/2008. Dessa forma faz-se necessário a adequação da lei municipal 0966/2017, que autorizou os parcelamentos e os respectivos ajustes nos Termos de Acordo, para solução da pendência.

Isto posto, e, considerando a exiguidade de tempo para implementação das providências acima, além do recesso na Câmara Municipal, permitimo-nos sugerir que essa PGR, estude a possibilidade de requerer, novo CRP, pela via judicial.

Atenciosamente,

Nório de Carvalho Guerra
 Presidente

Luciano José de Farias Xavier
 Diretor Geral